

GRÁFICA DO EXÉRCITO

Documento de Formalização da Demanda 95/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 95/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Divisão de Produção	10/10/2027 00:00	160083	CELSO BELEM RAMOS
Descrição sucinta do objeto			
Serviço de confecção de clichês (matrizes de impressão) e facas para máquinas de corte e vinco para a Seção de Tipografia e Seção de Acabamento, respectivamente.			

2. Justificativa de Necessidade

A Gráfica do Exército produz um portfólio amplo de materiais gráficos para muitas Organizações das Forças Armadas e das Forças Auxiliares, nesse sentido gerando economia para todas essas instituições, sendo que os referidos materiais necessitam do uso de clichês tipográficos e facas para máquinas de corte e vinco, e assim a contratação de serviços especializados para a confecção de clichês (matrizes de impressão) e facas das máquinas de corte e vinco, pela Gráfica do Exército fundamenta-se na tríade da segurança operacional, preservação patrimonial e eficiência dos gastos públicos. Sob a égide da Norma Regulamentadora 12 (NR-12), matrizes tecnicamente precisas garantem o ajuste mecânico perfeito nas prensas tipográficas, mitigando riscos de desprendimentos acidentais ou a necessidade de intervenções manuais perigosas em zonas de prensagem, assegurando a integridade física dos operadores. Concomitantemente, em observância ao princípio da economicidade, a utilização de matrizes de alta fidelidade gráfica otimiza o consumo de tintas e solventes e reduz drasticamente o desperdício de substratos (papel/papelão) decorrente de falhas de impressão ou erros de registro. Assim, o investimento na qualidade das matrizes reverte-se em economia direta, ao evitar o descarte de insumos onerosos e proteger os ativos fixos do parque gráfico contra desgastes prematuros ou quebras.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	OUTROS SERVIÇOS DE SUPORTE	GRAVAÇÃO TIPO DOURAÇÃO / BAIXO RELEVO	35,00	358,00	12.530,00
2	Outros Serviços De Suporte	Gravação Tipo Douração / Baixo Relevo	150,00	22,50	3.375,00
3	Serviços De Manufatura Em Insumos Físicos Que Sao Propriedade De Outros (Exceto Maquinaria E Equipamento)	Confecção de Faca	10,00	1.650,00	16.500,00
4	Serviços De Manufatura Em Insumos Físicos Que Sao Propriedade De Outros (Exceto Maquinaria E Equipamento)	Confecção de Faca	3,00	1.580,00	4.740,00
5	Serviços De Manufatura Em Insumos Físicos Que Sao Propriedade De Outros (Exceto Maquinaria E Equipamento)	Confecção de Faca	3,00	1.800,00	5.400,00
6	Serviços De Manufatura Em Insumos Físicos Que Sao Propriedade De Outros (Exceto Maquinaria E Equipamento)	Confecção de Faca	3,00	860,00	2.580,00
7	Serviços De Manufatura Em Insumos Físicos Que Sao Propriedade De Outros (Exceto Maquinaria E Equipamento)	Confecção de Faca	3,00	1.260,00	3.780,00
8	Serviços De Manufatura Em Insumos Físicos Que Sao Propriedade De Outros (Exceto Maquinaria E Equipamento)	Confecção de Faca	3,00	1.900,00	5.700,00
9	Serviços De Manufatura Em Insumos Físicos Que Sao Propriedade De Outros (Exceto Maquinaria E Equipamento)	Confecção de Faca	3,00	490,00	1.470,00
10	Outros Serviços De Suporte	Afiação de Ferramenta	12,00	390,00	4.680,00
11	Outros Serviços De Suporte	Afiação de Ferramenta	12,00	650,00	7.800,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CELSO BELEM RAMOS
Membro da comissão de contratação

JEANE DOS SANTOS CARVALHO
Membro da comissão de contratação

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 O envio do Documento de Formalização da Demanda é necessário para assegurar a continuidade das atividades da Divisão de Produção e permitir o adequado planejamento da contratação. Embora o valor estimado exceda o limite inicialmente disponibilizado e o cadastramento ocorra fora do prazo previsto no Decreto nº 10.947/2022, a demanda decorre de necessidade superveniente e imprescindível ao atendimento das atividades institucionais, sujeitando-se aos ajustes orçamentários e às aprovações competentes.	CELSO BELEM RAMOS	16/07 /2026 18:05

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.